



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM

PROCESSO Nº 020/2016 - PMM

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.728.572/0001-30, com sede à Rua Pastor Antonio Polito, nº 1011, bairro Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (44) 3032-1550**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcio Andre Wollner, portador do RG nº 4.690.552-0 e inscrito no CPF sob nº 748.595.799-68, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Quadro branco escolar para escrita e uso de peças magnéticas, com quadriculado, com porta caneta e apagador medindo aproximadamente 2,00 x 1,00. Acabamento com bordas arredondadas e cantoneira na cor cinza. Deve acompanhar no mínimo 01 apagador, 02 pincéis marcadores sendo um na cor azul e outro na	Nilmar	569,00	56.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			cor preta, e no mínimo 10 marcadores magnéticos para cada quadro. Quadro com instalação.			
02	100	UND	Quadro branco escolar para escrita e uso de peças magnéticas com quadriculado, com porta caneta e apagador medindo aproximadamente 5,00 x 1,20. Acabamento com bordas arredondadas e cantoneira na cor cinza. Deve acompanhar no mínimo 01 apagador, 02 pincéis marcadores sendo um na cor azul e outro na cor preta, e no mínimo 10 marcadores magnéticos para cada quadro. Quadro com instalação.	Nilmar	1.198,00	119.800,00
03	50	UND	Quadro escolar côncavo, para escrita em giz, em fórmica verde quadriculada, contendo no mínimo dois armários laterais com duas portas e chaves, estrutura em aço, medindo aproximadamente 1,23 x 4,23, pintura epóxi. Suporte em MDF para caneta e apagador. Com instalação.	Nilmar	1.198,00	59.900,00
					TOTAL	R\$236.600,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1855	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	1862	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1867	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	1877	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	1892	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2191	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	2198	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2201	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	2210	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	2220	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2308	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	4026	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2309	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	4027	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	Categoria Econ:	4.4.90.52.00	Equipamento Permanente Material
Desdobramento Red	4028	44.90.52.42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso:	107		

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcio Andre Wollner, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Marcio Andre Wollner
CPF nº 748.595.799-68
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG